



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PROCESSO Nº 23502.000572.2021-76

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral Mariana Felicetti Rezende, nomeado(a) pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Agosto de 2018, portador da matrícula funcional nº 1720555, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021 processo administrativo n.º 23502.000572.2021-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de tecnologia da informação relacionados às áreas de CFTV e Audiovisual dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com fornecimento de equipamento novos, conforme condições,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

quantidades e exigências especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Cnpj: 08.096.586/0001-41 Endereço: AVENIDA BRASILIA, 2051 - CASA 35 - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL – Esmeraldas / MG – Cep 86.600-469 Telefone: (43) 9141-4307 E-Mail: misterteccomercial@hotmail.com LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA Cpf: 051.531.269-00					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
37	Sistema circuito fechado tv	Unidade	12	538,52	6.462,24
Marca: HIKVISION					
Fabricante: HIKVISION					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Modelo/Versão: MODELO IDS-7208HQHI-M1/S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema circuito fechado tv, componentes: dvr 538,52 6.462,24 8 canais, tipo sistema: gravação digital, aplicação: sistema de segurança, características adicionais: resolução de até 4mp lite para gravação DVR 8 Canais Full HD 1080p 1. Especificações: - Gravador de Vídeo Híbrido 1080p: suporta câmeras analógicas convencionais (CVBS), HD (AHD,HDCVI e HDTVI), FULL HD (AHD,HDCVI e HDTVI), 5M-N AHD e câmeras IP. - Resolução de gravação: 1080p. - Saídas de vídeo: BNC, VGA e HDMI para conexão com monitores e TVs. - Suporta 1 HDD até 8TB. - Compressão H.264, H.265 e H.265+. - Suporta câmera Speed Dome IP. - Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo, gravadas, backup e acesso remoto. - Acesso de imagens via aplicativos. - Serviço de domínio DDNS - Serviço de Acesso via Nuvem para acessar o equipamento de qualquer lugar - serviço gratuito. - Zoom em Real Time e playback local. - Opção de idiomas: Português, Inglês e Espanhol. - Operação Remota: configuração do sistema, visualização ao vivo das imagens, reprodução das gravações, download dos arquivos gravados no HD do equipamento, informações de registros. - Auto Recuperação após falha de alimentação. - Modos de gravação: manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução de câmera, perda de vídeo, inteligente, detecção de seres humanos e gravação remota. - Protocolos de conexão de rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS para conexões com IP dinâmico. - Modo de acesso via PC ou Notebook: Navegadores Web (IE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome). - Proteção elétrica contra surto (Suporta até 4000 volts induzido) 2. Sistema: Fonte de alimentação: 12V DC /2A +- 10% Dispositivo de controle: Mouse USB 3. Vídeo: Compressão de vídeo: 8ch 1080p (H.264/ H.265/ H.265+) Entrada de vídeo: 8 canais BNC Padrões de vídeo: PAL e NTSC Saídas de vídeo: 1 VGA, 1 HDMI e 1 BNC Divisão da tela: 1/ 4/ 8/ 9 Resolução de vídeo: 8ch 1080p Resolução de reprodução: 8ch 1080p Reprodução local: 8ch de reprodução no modo 1080p Resolução mobile: D1/ CIF

Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, CEP 37.560-260, Pouso

Alegre/MG Fone: (35) 3427-6600 – e-mail:

compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Zoom digital: Real Time e Playback local Modo de canais analógico: 8ch 5M-N/1080 ou 8ch 1080N Modo de canal híbrido: 8ch 5M-N/1080 + 8ch IP 1080P Modo de canais IP: 8ch 4M-N/1080 + 8ch IP 1080P 4. Áudio: Entrada de áudio: 1 canal RCA Saída de áudio: 1 canal RCA Compressão de áudio: G.711a 5. Armazenamento: Quantidade de HD: 1 HD SATA (até 8TB) Backup: Rede ou USB Armazenamento: HD local, Rede ou USB Busca de gravação: Data, hora, evento e canal Formato do arquivo: H26X(H.264,H.265,H.265+), AVI(Apenas para H.264) e MP4 Gerenciamento do HD: Alarme de falha e espaço insuficiente 6. Interface: Rede: 1 porta - Rj45 10M/100M HD/SATA: 1 x SATA Entrada USB: 2 portas - USB2.0 7. Acesso Remoto: Modo de acesso: DDNS, IP e Serial (nuvem). Navegador: Internet Explorer/ Mozilla/ Safari 8. Garantia: Mínima de 12 meses. Unidade de fornecimento: Unidade.

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158304	Ifsuldeminas - Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu, s/n, Km 3, Bairro Santo Antônio II, CEP 37.750-00, Machado - MG.	12
Total		12

38	Sistema circuito fechado tv	Unidade	10	828,24	8.282,40
Marca: HIKVISION					
Fabricante: HIKVISION					
Modelo/Versão: IDS-7216HQHI-M1/S					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema circuito fechado tv, componentes: dvr 828,24 8.282,40 16 canais, tipo sistema: gravação digital, aplicação: sistema de segurança, características adicionais: resolução de até 5 megapixels DVR 16 Canais Full HD 1080p 1. Especificações: - Gravador de Vídeo Híbrido 1080p: suporta câmeras analógicas convencionais (CVBS), HD (AHD,HDCVI e HDTVI), FULL HD (AHD,HDCVI e HDTVI), 5M-N AHD e câmeras IP. - Resolução de gravação: 1080p. - Saídas de vídeo: BNC, VGA e HDMI para conexão com monitores e TVs. - Suporta 1 HDD até 8TB. - Compressão H.264, H.265 e H.265+. - Suporta câmera Speed Dome IP. - Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo, gravadas, backup e acesso remoto. - Acesso de imagens via aplicativos. - Serviço de domínio DDNS - Serviço de Acesso via Nuvem para acessar o equipamento de qualquer lugar - serviço gratuito. - Zoom em Real Time e playback local. - Opção de idiomas: Português, Inglês e Espanhol. - Operação Remota: configuração do sistema, visualização ao vivo das imagens, reprodução das gravações, download dos arquivos gravados no HD do equipamento, informações de registros. - Auto Recuperação após falha de alimentação. - Modos de gravação: manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução de câmera, perda de vídeo, inteligente, detecção de seres humanos e gravação remota. - Protocolos de conexão de rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS para conexões com IP dinâmico. - Modo de acesso via PC ou Notebook: Navegadores Web (IE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome). - Proteção elétrica contra surto (Suporta até 4000 volts induzido) 2. Sistema: Fonte de alimentação: 12V DC /2A +- 10% Dispositivo de controle: Mouse USB 3. Vídeo: Compressão de vídeo: 16ch 1080p (H.264/ H.265/ H.265+) Entrada de vídeo: 16 canais BNC Padrões de vídeo: PAL e NTSC Saídas de vídeo: 1 VGA, 1 HDMI e 1 BNC Divisão da tela: 1/ 4/ 8/ 9 Resolução de vídeo: 16ch 1080p Resolução de reprodução: 16ch 1080p Reprodução local: 16ch de reprodução no modo 1080p Resolução mobile: D1/ CIF Zoom digital: Real Time e Playback local Modo de canais analógico: 16ch 5M ou 16ch



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

4M e 16ch 1080P Modo de canal híbrido 2.0: 16ch 4M + 16ch IP 4M ou 8ch 4M + 8ch IP 4M Modo de canais IP: 8ch IP 3M ou 4ch 5M 4. Áudio: Entrada de áudio: 1 canal RCA Saída de áudio: 1 canal RCA Compressão de áudio: G.711a 5. Armazenamento: Quantidade de HD: 1 HD SATA (até 8TB) Backup: Rede ou USB Armazenamento: HD local, Rede ou USB Busca de gravação: Data, hora, evento e canal Formato do arquivo: H26X(H.264,H.265,H.265+), AVI(Apenas para H.264) e MP4 Gerenciamento do HD: Alarme de falha e espaço insuficiente 6. Interface: Rede: 1 porta - Rj45 10M/100M HD/SATA: 1 x SATA Entrada USB: 2 portas - USB2.0 7. Acesso Remoto: Modo de acesso: DDNS, IP e Serial (nuvem). Navegador: Internet Explorer/ Mozilla/ Safari 8. Garantia: Mínima de 12 meses. Unidade de fornecimento: Unidade.

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158304	Ifsuldeminas - Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu, s/n, Km 3, Bairro Santo Antônio II, CEP 37.750-00, Machado - MG.	06
158303	Ifsuldeminas - Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, s/n, km 35, Bairro Morro Preto, CEP 37.890-000, Muzambinho, MG.	04
Total		10

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, CEP 37.560-260, Pouso Alegre/MG Fone: (35) 3427-6600 – e-mail:
compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

3.1 O órgão gerenciador será **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137.**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 **Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158304, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu, s/n, km 3, Bairro Santo Antônio II, CEP 37.750-000, Machado, MG.

1.1.1 **Campus Muzambinho** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158303, situado na Estrada de Muzambinho, s/n, km 35, Bairro Morro Preto, CEP 37.890-000, Muzambinho, MG.

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 14 de dezembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Mariana Felicetti Rezende

Diretora Geral

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: _____

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF: